

# JUNTA ELEITORAL DA AMAGIS/AMAGIS SAÚDE

## PORTARIA nº 01/2009

O Presidente da Junta Eleitoral da Associação dos Magistrados Mineiros, Juiz Rogério Alves Coutinho, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 23, letra “d”, do Estatuto da Amagis, resolve:

Reiterar, conforme publicado no jornal Minas Gerais, dia 14 de Outubro de 2009, no Edital de convocação da Eleição, o dia e o horário da Assembléia Geral para a eleição da Amagis e Amagis Saúde, que se realizará em sua sede em 01 de dezembro de 2009 das 9h às 19hs; Confirmar o prazo para os registros das chapas, até 31 de Outubro de 2009, das 9 às 18hs, os quais deverão ser solicitados em petição dirigida ao Presidente da Junta Eleitoral contendo o nome dos candidatos para cada um dos cargos eletivos, assinaturas dos associados e as respectivas autorizações, conforme disposto no art. 24 do estatuto da Amagis, além dos nomes de 2 fiscais para acompanhar o processo eletivo. Todos os documentos deverão ser protocolizados no depto. Jurídico da Amagis. Sendo especificados os membros da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente Administrativo; Vice-Presidente Financeiro; Vice-Presidente Sociocultural-Esportivo; Vice-Presidente de Saúde; Vice-Presidente do Interior; Vice-Presidente dos Aposentados e Pensionistas; Diretor(a) Secretário(a) e Subdiretor(a) Secretário(a); membros do Conselho Deliberativo, observada a forma do art. 40 do estatuto: 21 membros efetivos; membros do Conselho Gestor de Saúde, observado art. 42 do Estatuto da Associação de Assistência À Saúde da Amagis – AMAGIS SAÚDE: 8 membros efetivos e 8 suplentes, sendo: 4 representantes da Justiça de primeiro grau, sendo 2 da capital e 2 do interior com seus respectivos suplentes; 2 representantes da Justiça de segundo grau e seus suplentes; 2 representantes dos juízes aposentados e seus suplentes.

Fixar o dia 04/11/09, às 10:00 hs, para a realização da próxima reunião da Junta Eleitoral, na sede da Amagis, sendo nesta data realizada a homologação ou rejeição do registro das chapas.

Informar que o sistema de votação será eletrônico para a capital com apresentação de documento de identificação pelos votantes e por cédula para o interior e, qualquer impugnação ou interposição de Recursos deverá ser apresentada à junta em até 48hs da publicação das chapas registradas ou rejeitadas.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2009.

Juiz Rogério Alves Coutinho

Presidente da Junta Eleitoral